# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

**Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580**
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**


## I N D I C A Ç Ã O N. 021 / 2022

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais desta Casa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de flexibilização de horário aos funcionários públicos municipais que fazem cursos de nível técnico ou superior presencial e que dependem de se deslocarem de Barra do Turvo a outras cidades vizinhas para concluírem seus estudos, que os mesmos possam ser liberados de seu horário às 16:00 horas, conforme preceitua Art. 98. § 1º, da Lei nº 8.112/90, sem prejuízo de seu cargo.

Justifica-se tal pedido pois a flexibilidade no horário de trabalho facilita e incentiva o desenvolvimento educacional do trabalhador.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, 08 de março de 2022.

**José Sandro Rodrigues do Nascimento**
Vereador